



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino Leste 3
Escola Estadual Fernando Pessoa

Rua Padre Aldemar Moreira, nº 200 – Cid. Tiradentes
Fone: 2282-0218– Email: e904284a@educacao.sp.gov.br

EDITAL – Vice-diretor Escolar

A PEI E.E Fernando Pessoa nos termos da Resolução SEDUC 52 nº 52, de 29/06/2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função de vice-diretor de escola.

I- Disposição Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor um cadastro reserva na unidade escolar.

II – Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

- a) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- b) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
- c) docentes categoria A (efetivos) e Ocupante de Função Atividade (OFA – F) estar classificado no processo de credenciamento para atuação como Vice-diretor nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral – PEI, conforme Resolução SEDUC – 77, de 24-11-2024.
- d) Entregar proposta de trabalho baseada em melhoria dos índices do BI;
 - 1) Possuir diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - 2) Diploma de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3) Especialização em Educação (Gestão Escolar) com carga mínima de 800 horas com certificação;
 - 4) Caso o/a docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” EFAPE:
 - Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30h.
- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, das 12h30 às 21h30, com Adicional de Complexidade de Gestão;

IV- ENTREVISTAS

A entrevista será agendada, após análise da proposta de trabalho, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação dos aspectos contidos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino Leste 3
Escola Estadual Fernando Pessoa

Rua Padre Aldemar Moreira, nº 200 – Cid. Tiradentes

Fone: 2282-0218– Email: e904284a@educacao.sp.gov.br

V – Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser encaminhados por e-mail, com o título: Proposta de Trabalho e o nome do candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual – 2024 (data base 30/06/2024) – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Currículo Profissional.

Os documentos e a proposta de trabalho deverão ser encaminhados para o e-mail – e904284a@educacao.sp.gov.br

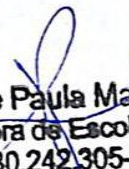
VI – Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas entre 11 e 14 de setembro de 2025.

VII- Informe

Uma vez enviado a proposta de trabalho e documentos, o candidato estará ciente e de acordo que, após a entrevista, é de exclusiva decisão dessa unidade escolar a aprovação do candidato para função concorrida e de competência Dirigente Regional de Ensino a Homologação.

São Paulo, 10 de setembro de 2025.


Priscila de Paula Marques
Diretora de Escola
RG: 30.242.305-9